



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis – SDR
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU

Pelo presente termo aditivo, de um lado CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração pública indireta do Estado de Santa Catarina, art.13, II, letra "c" da Constituição Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 83.284.828/0001-46, inscrição estadual nº 250.481.740, estabelecida com sede e foro no Município de São José/SC, às margens da BR 101, Km 205, Barreiros, neste ato representada pelos seus Diretores, Sr. GERALDO PAULI e VILMAR ASTROGILDO TUTA DE SOUZA, daqui por diante denominada simplesmente de **PERMITENTE** e de outro lado como **PERMISSIONÁRIO(A) COMERCIAL DE VERDURAS IRMÃOS SCHMITT LTDA**, representada pelo seu sócio gerente, Sr. Adilson Schmitt, CNPJ nº 04.501.554/0001-23, estabelecida na BR 101, Km 205, Box 118 - Ceasa, Barreiros – São José - SC, resolvem aditar o presente **TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A PERMITENTE concede ao PERMISSIONÁRIO, a título precário e oneroso, a contar de 04/05/2016 a 03/05/2026 podendo ser prorrogado por igual período, a permissão de uso do box 118-B.

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor as demais cláusulas existente no TPRU original.

São José – SC , 04 de maio de 2016.

PERMITENTE:

Gerardo Pauli

GERALDO PAULI
Diretor Presidente

Simone Dallabrida
SIMONE DALLABRIDA
ADVOGADA
OAB/SC 32279

Vilmar Astrogildo Tuta de Souza
VILMAR ASTROGILDO TUTA DE SOUZA
Diretor de Apoio Operacional

PERMISSIONÁRIO:

Adilson Schmitt

COMERCIAL DE VERDURAS IRMÃOS SCHMITT LTDA

TESTEMUNHAS: 1) *Isabela S.F.* 2) *[Assinatura]*